



PREFEITURAMUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro –Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

LEI Nº 739/2014

DE 24 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BASICA DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSTO NO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO EM ATENDIMENTO A PORTARIA MINISTERIAL 16/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado em 8,32% (OITO VÍRGULA TRINTA E DOIS POR CENTO) o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do município.

Parágrafo único – A atualização decorrente do índice que trata o art. 1º desta lei terá seus efeitos financeiros retroativos ao mês de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Fará jus a presente atualização os profissionais em efetivo exercício do magistério.

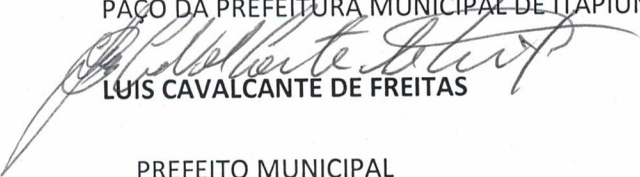
Art. 3º - O anexo único, que trata da tabela de vencimentos é parte integrante da presente lei.

Ar. 4º - Fica o poder executivo municipal autorizado a regulamentar todas as disposições desta Lei por meio de Decreto, desde já autorizado por este poder para efetuar as regulamentações necessárias.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Ar. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, 24 DE MARÇO DE 2014.


LUIS CAVALCANTE DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1305 – 3431.1274 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

ANEXO ÚNICO
LEI Nº 739/2014

“ANEXO IV, da Lei Municipal nº 654 de 24 de maio de 2010”.

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO TABELA VENCIMENTAL.

Cargo/Função	REF.	20 h	40 h
PEB - I	01	848,73	1.697,46
	02	865,70	1.731,40
	03	883,01	1.766,02
	04	900,67	1.801,34
	05	918,68	1.837,36
	06	937,05	1.874,10
	07	955,79	1.911,58
	08	974,90	1.949,80
	09	994,40	1.988,80
	10	1.014,29	2.028,58
	11	1.034,57	2.069,14
	12	1.055,26	2.110,52
	13	1.076,36	2.152,72
	14	1.097,88	2.195,76
	15	1.119,83	2.239,66
	16	1.142,26	2.284,52
	17	1.165,10	2.330,20
	18	1.188,40	2.376,80
	19	1.212,17	2.424,34
	20	1.236,41	2.472,82
PEB - II	12	1.037,16	2.074,32
	13	1.057,90	2.115,80
	14	1.079,06	2.158,12
	15	1.100,64	2.201,28
	16	1.122,65	2.245,30
	17	1.145,10	2.290,20
	18	1.168,00	2.276,00
	19	1.191,36	2.382,72
	20	1.215,19	2.430,38
	21	1.239,49	2.478,98
	22	1.264,28	2.528,56
	23	1.289,56	2.579,12
	24	1.315,35	2.630,70
	25	1.341,65	2.683,31
	26	1.368,48	2.736,96
	27	1.395,49	2.791,98
	28	1.423,40	2.864,80
	29	1.451,87	2.903,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1305 – 3431.1274 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

	30	1.480,90	2.961,80
--	----	----------	----------

Cargo/Função	REF.	20 h	40 h
EDUCADOR FÍSICO	01	1.390,09	2.780,18
	02	1.417,89	2.835,79
	03	1.446,25	2.892,50
	04	1.475,18	2.950,35
	05	1.504,68	3.009,36
	06	1.534,77	3.069,55
	07	1.565,47	3.130,94
	08	1.596,78	3.193,56
	09	1.628,71	3.257,43
	10	1.661,29	3.322,58
	11	1.694,51	3.389,03
	12	1.728,40	3.456,81
	13	1.762,97	3.525,95
	14	1.798,23	3.596,46
	15	1.834,20	3.668,39

Professor Auxiliar	Única	724,00	1.448,00
--------------------	-------	--------	----------